



CAPÃO BONITO

01.3542-530

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 – SMECET

Instrui as Escolas Municipais de Educação Básica, quanto à utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, Declaração de Trabalho e trabalho em caráter de revezamento para determinados empregos.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso das atribuições legais e;

Considerando o período de Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade urgente de medidas administrativas emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor público;

Considerando o Artigo 8º, do Decreto nº 026/20, de 16 de março de 2020, publicado junto a Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito Ano XIII – Edição 658 – Extra datado de 17/03/2020, **instrui:**

Art. 1º - Os servidores deverão utilizar os Equipamento de Proteção Individual -EPI disponibilizados pela SMECET, conforme protocolo de biossegurança.

Art. 2º - Os servidores que pertencem ao grupo de risco e desejam voltar ao trabalho presencial, deverão preencher declaração, Anexo I, e entregar na sua respectiva unidade escolar.

Art. 3º - Os servidores que se encontram no grupo de risco, os quais realizarão trabalho remoto, não assinarão o Livro ponto, porém, as escolas deverão manter o registro dos mesmos no livro e justificar a ausência com a presente instrução, tratando-se de pessoal de apoio e administrativo, e Resolução nº 02/2021 quando tratar-se de corpo docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
Um novo tempo, uma nova história

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Art. 4º - Durante o período de aulas/atividades remotas a gestão escolar poderá organizar escala de trabalho, em caráter de revezamento, para as Merendeiras, Monitores, Serventes, Inspetor de Aluno, A.S.Ds. A.D.I.s e ANEEs.

Parágrafo primeiro- os servidores dos quais trata este Artigo deverão assinar o Livro Ponto somente nos dias em que estiverem presentes nas unidades escolares, os demais dias em que realizarão trabalho remoto deverão ser justificados com a presente Instrução.

Art. 4 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 08 de fevereiro de 2021.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



CAPÃO BONITO

UMA CIDADE PARA O BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO I

Modelo de Declaração

Eu,, CPF:....., Estado civil:.....,
Nacionalidade:....., Residente: Declaro ter ciência
que pertenço ao grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, permanecerei
trabalhando presencialmente, total ou parcialmente, em minhas funções na
Escola/Setor, em face do cenário apresentado pela pandemia da
COVID-19, a partir desta data.

Capão Bonito-SP,.... .. de de 2021.